



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 108/2018

São Luís, 23 de janeiro de 2018.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do artigo 17 da Resolução nº 227 do Conselho Nacional de Justiça, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências,

#### RESOLVE

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a Comissão de Gestão do Teletrabalho, a qual terá a seguinte composição:

- I - o Juiz Auxiliar da Presidência;
- II - um magistrado indicado pela AMATRA XVI;
- III - um representante do SINTRAJUFE;
- IV - um representante das unidades participantes do teletrabalho;
- V - um servidor representante da Seção de Saúde;
- VI - um servidor representante da Coordenadoria de Gestão de

Pessoas;

Parágrafo único. Os membros supracitados serão indicados nominalmente pelo Presidente do Tribunal em Portaria específica, a qual, ainda, designará o presidente da comissão e um secretário para acompanhar e registrar todas as reuniões e deliberações realizadas pela Comissão.

Art. 2º A Comissão de Gestão do Teletrabalho analisará os resultados apresentados pelas unidades participantes em avaliações com periodicidade máxima semestral, além de propor os aperfeiçoamentos necessários.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatórios anuais à Presidência, com descrição dos resultados auferidos e dados sobre os cumprimentos dos objetivos alcançados com o teletrabalho.

Art. 4º Os gestores das unidades participantes deverão informar à Comissão de Gestão de Teletrabalho, pelo menos a cada semestre, apresentando a



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

relação dos servidores que participaram do teletrabalho, as dificuldades observadas e os resultados alcançados.

Art. 5º Os casos omissos poderão ser resolvidos pela própria  
Comissão.

Art. 6º Revoga-se a Portaria GP nº 247/2014.

Art. 7º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua  
publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e  
disponibilize-se no site deste Tribunal.

*(assinado digitalmente)*

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO